

DECRETO Nº 6464/88
de 01 de setembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 622 de 19/09/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
3.253.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.253.000,00 (três milhões
duzentos e cinquenta e três mil cruzados), destinado a suplementar as se
guintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3120	Material de Consumo	50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.920	Viagens e Estadias	
14.10 - 3111	Pessoal Civil	153.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se
guintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.330	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	3.000.000,00

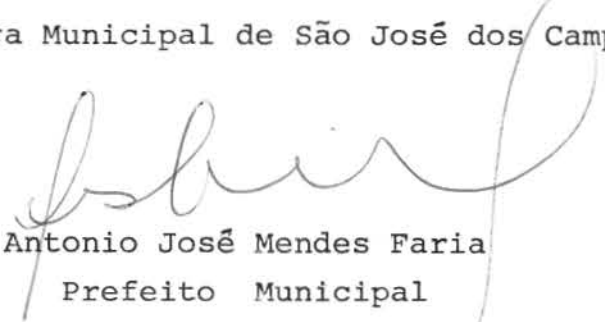
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MIO AMBIENTE

cont. Decreto nº 6464/88 - fls. 02

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.390	Cursos e Especializações	
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	153.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1988.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

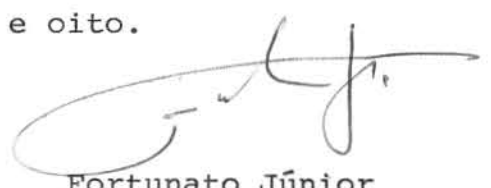


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos